

PORTARIA Nº 958, DE 17 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 56, de 5 de dezembro de 2007, do Tribunal de Contas da União;

Considerando a necessidade de aprimoramento da formalização dos processos de Tomadas de Contas Especiais que tratam de recursos transferidos mediante convênio ou instrumento congêneres; e

Considerando a necessidade da expedição de orientações às autoridades administrativas federais quanto à elaboração do Relatório do Tomador de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I desta Portaria, Norma de Execução destinada a orientar os órgãos e entidades jurisdicionados à Controladoria-Geral da União sobre a instrução dos processos de tomada de contas especial.

Art. 2º Instituir, na forma do anexo II desta Portaria, modelo de Relatório do Tomador de Contas Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ NAVARRO DE BRITTO FILHO